

## PLANO SAFRA 2022/23

O governo federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), lançou o novo Plano Safra, que consolida as políticas para o setor agropecuário no ciclo 2022/23, vigentes de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. Na ocasião, foi anunciada a programação de R\$ 340,88 bilhões para o crédito rural, uma expansão de 36% frente ao orçamento da safra anterior.

### Quadro 01. Recursos programados para aplicação em crédito rural na safra 2022/23.

CRÉDITO RURAL = R\$ 340,88 BILHÕES (+36%)		
POR TIPO DE RECURSO	POR PROGRAMA	POR FINALIDADE
<b>RECURSOS LIVRES</b> R\$ 145,18 bilhões (+69%)	<b>PRONAF</b> R\$ 53,61 bilhões (+36%)	<b>CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO</b> R\$ 246,28 bilhões (+39%)
<b>RECURSOS CONTROLADOS</b> R\$ 195,7 bilhões (+18%)	<b>PRONAMP</b> R\$ 43,75 bilhões (+28%)	<b>INVESTIMENTO</b> R\$ 94,6 bilhões (+29%)
	<b>DEMAIS PROD. E COOPERATIVAS</b> R\$ 243,52 bilhões (+37%)	

Fonte: MAPA (2022).

Do montante total anunciado pelo governo, R\$ 145,18 bilhões serão ofertados a juros livres e R\$ 195,7 bilhões a juros controlados, o que representa aumentos de 69% e 18%, respectivamente, em comparação à safra 2021/22.

Na divisão por programa, os recursos para o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar tiveram um acréscimo de 36%, totalizando R\$ 53,61 bilhões. Para o médio produtor, enquadrado no Pronamp – Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor, serão disponibilizados R\$ 43,75 bilhões, alta de 28%. A maior alocação de recursos é para a agricultura empresarial, que conta com R\$ 243,52 bilhões (alta de 37%).

Em termos de finalidade do crédito, os recursos estão divididos da seguinte maneira: R\$ 246,28 bilhões para as operações de custeio e comercialização (+39%) e R\$ 94,6 bilhões para investimento (+29%). Nota-se que nesse Plano Safra houve priorização dos recursos para as operações de custeio e comercialização, em razão do cenário desafiador em que se encontra o produtor, tendo em vista a alta dos custos de produção, que elevará consideravelmente a demanda por crédito rural nesta safra.

<b>APOIO À COMERCIALIZAÇÃO</b> R\$ 1,44 bilhão (+2,9%)	<b>SEGURO RURAL</b> R\$ 2,0 bilhões (+100,0%)
---	--

Além dos recursos para crédito, foram anunciados R\$ 1,44 bilhão para apoio à comercialização (alta de 2,9% frente a 2021/22) e R\$ 2 bilhões para a subvenção ao prêmio do seguro rural (PSR), volume recorde para o programa. Contudo, vale frisar que esse valor é apenas uma programação e precisará ser efetivamente incluído no orçamento do governo para o exercício 2023.

# CRÉDITO RURAL PARA CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO

Nesta safra, houve um aumento de 38,5% no volume de recursos destinado às operações de custeio e comercialização, que somam R\$ 246,28 bilhões. Desse total, R\$ 31,01 bilhões foram alocados para financiamentos enquadrados no Pronaf (+42,6%), R\$ 37,60 bilhões para os enquadrados no Pronamp (+28,9%) e R\$ 177,67 bilhões para financiamentos da agricultura empresarial (+40,1%).

As taxas de juros vigentes cresceram de 1,5 a 4,5 pontos percentuais, espelhando-se no movimento de alta da taxa básica de juros da economia (Selic), que atualmente se encontra em 13,25% (julho/2022). Os menores aumentos foram para os pequenos produtores, com taxas de juros saindo de 3,0 e 4,5% a.a. para 5,0 e 6,0% a.a. nesta safra. Beneficiários do Pronamp (médios produtores), por sua vez, contam com taxas de juros de 8,0% a.a., ante os 5,5% a.a. válidos na safra anterior. O maior impacto é para a agricultura empresarial (demais produtores e cooperativas), que teve os juros elevados em 4,5 pontos percentuais, atingindo 12% a.a. no ciclo 2022/23.

Diante desse cenário, nota-se que pequenos e médios produtores rurais foram mais favorecidos neste plano, que assegurou não somente maior alocação de recursos a esses grupos, mas também menor elevação das taxas de juros em comparação à agricultura empresarial. Vale destacar ainda, que as taxas de juros estabelecidas no PAP 2022/23 se mantiveram em níveis favoráveis, comparativamente às taxas livres de mercado.

## Quadro 02. Condições para crédito rural de custeio e comercialização na safra 2022/23.

BENEFICIÁRIOS	ENQUADRAMENTO POR RECEITA	TAXAS DE JUROS (% A.A.)		RECURSOS (R\$ BILHÕES)		(b)/(a)
		2021/2022	2022/2023	2021/2022 (a)	2022/2023 (b)	
Pronaf	Até 500 mil	3,0 – 4,5	5,0 – 6,0	21,74	31,01	+ 42,6%
Pronamp	500 mil a 2,4 milhões	5,5	8,0	29,18	37,60	+ 28,9%
Demais produtores	Acima de 2,4 milhões	7,5	12,0	126,86	177,67	+ 40,1%
<b>TOTAL</b>				<b>177,78</b>	<b>246,28</b>	<b>+ 38,5%</b>

Fonte: MAPA (2022).

### ENQUADRAMENTO NO PRONAF

Para enquadramento no Pronaf, o produtor deve possuir renda bruta familiar de até R\$ 500 mil, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Pronaf (CAF-Pronaf) e, ainda, atender às seguintes condições:

- Explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de terras públicas;
- Residir na propriedade ou em local próximo;
- Não deter, a qualquer título, área superior a 4 módulos fiscais;
- No mínimo 50% da renda bruta familiar deve ser originada da exploração do estabelecimento;
- Ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento.

Entre as novidades para esta safra, está a inclusão de novos itens beneficiáveis nas operações de custeio, quais sejam: despesas com a manutenção, restauração e recuperação das áreas de Reserva Legal (RL) e das Áreas de Preservação Permanente (APP), inclusive controle de pragas e espécies invasoras, manutenção e condução de regeneração natural de espécies nativas e prevenção de incêndio (Resolução CMN nº 5.021/22). Além disso, o limite de custeio poderá ser ampliado em 10% para os beneficiários com o CAR analisado, ou em conformidade com a Lei nº 12.651/12 (inclusive passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental), ou em regularização ambiental.

## CRÉDITO RURAL PARA INVESTIMENTO

Os recursos programados para os financiamentos de investimento foram elevados em 28,8% e somam R\$ 94,6 bilhões na safra 2022/23, contra R\$ 73,45 bilhões do ciclo anterior. Todos os programas tiveram seus recursos ampliados em ao menos 20%, sendo o maior aumento para o Proirriga (+44%), que passa a dispor de R\$ 1,95 bilhão para financiamentos da agricultura irrigada e ao cultivo protegido.

Os maiores aportes foram para o Pronaf, o Moderfrota e o Pronamp, que tiveram suas alocações ampliadas em R\$ 5,0 bilhões, R\$ 2,63 bilhões e R\$ 1,21 bilhão, respectivamente. Assim, no ciclo que se inicia, o Pronaf conta com R\$ 22,60 bilhões (+28,4%), o Moderfrota com R\$ 10,16 bilhões (+34,9%) e o Pronamp com R\$ 6,09 bilhões (+24,8%).

O destaque negativo foi a elevação das taxas de juros, em função do aumento da taxa Selic. No geral, a alta foi de 1,5 a 4,0 pontos percentuais. Operações do Pronaf, cujas taxas de investimento estavam em 3,0 e 4,0% a.a., foram fixadas em 5,0 e 6,0% nesta safra. Os financiamentos do Pronamp podem ser contratados à taxa de 8,0% a.a., aumento de 1,5 ponto percentual. Nos demais programas, as maiores taxas são observadas para o Moderfrota (12,5% a.a.), Procap-Agro (11,5% a.a.), Prodecoop (11,5% a.a.), Inovagro (10,5% a.a.), Moderagro (10,5% a.a.) e Proirriga (10,5% a.a.).

### Quadro 02. Condições para crédito rural de investimento na safra 2022/23.

FINALIDADE	LIMITE POR BENEFICIÁRIO	PRAZO (ANOS)	CARÊNCIA (ANOS)	TAXA DE JUROS (%a.a.)		VOLUME DE RECURSOS (R\$ BILHÕES)		
				2021/22	2022/23	2021/22(a)	2022/23(b)	(b)/(a)
ABC	R\$ 5 milhões	12	8	5,5 – 7,0	7,0 – 8,5	5,05	6,19	+ 22,6%
Inovagro	R\$ 1,3/3,9 milhões	10	3	7,0	10,5	2,60	3,51	+ 35,0%
Moderagro	R\$ 880 mil	10	3	7,5	10,5	1,89	2,43	+ 28,6%
Moderfrota	85%	7	14 meses	8,5	12,5	7,53	10,16	+ 34,9%
PCA	R\$ 25/50 milhões	12	3	5,5 – 7,0	7,0 – 8,5	4,12	5,13	+ 24,5%
Procap-Agro	R\$ 65 milhões	2	6 meses	8,0	11,5	1,50	2,03	+ 35,3%
Prodecoop	R\$ 150 milhões	10	3	8,0	11,5	1,65	2,22	+ 34,5%
Proirriga	R\$ 3,3/9,9 milhões	10	3	7,5	10,5	1,35	1,95	+ 44,4%
Pronamp	R\$ 430 mil	8	3	6,5	8,0	4,88	6,09	+ 24,8%
Pronaf	R\$ 200 mil	10	3	3,0 – 4,5	5,0 – 6,0	17,60	22,60	+ 28,4%
Outros	-	-	-	-	-	25,28	32,29	+ 27,7%
<b>TOTAL</b>						<b>73,45</b>	<b>94,60</b>	<b>+28,8%</b>

Fonte: MAPA (2022).

Por meio da Resolução CMN nº 5.021/22, houve a inclusão de novos investimentos fixos financiáveis, quais sejam:

- Eletrificação, inclusive a implantação de sistemas para geração e distribuição de energia produzida a partir de fontes renováveis, para consumo próprio, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural;
- Telefonia rural, equipamentos e demais itens relacionados a sistemas de conectividade no campo;
- Adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção do sistema solo-água-plantas, incluindo correção de acidez e fertilidade do solo, e aquisição, transporte, aplicação e incorporação de insumos (calcário, remineralizadores com registro no Mapa e outros) para essas finalidades;
- Softwares e licenças para gestão, monitoramento ou automação das atividades produtivas.

**Quadro 03. Principais linhas de investimento, para produtores rurais (pessoa física ou jurídica) e suas cooperativas.**

<b>ABC +</b>	<p>Elaboração de projeto técnico; assistência técnica; realocação de estradas internas; aquisição de insumos; conversão e certificação da produção orgânica; práticas conservacionistas do solo; aquisição de sementes e mudas para formação de pastagens e florestas; implantação de viveiros de mudas florestais; implantação e recuperação de cercas; unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes; sistemas de geração de energia renovável; dentre outros.</p> <p><b>PLANO SAFRA 2022/23: Inclui-se nos itens beneficiáveis a aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros) e de remineralizadores com registro no Mapa; implantação de viveiros de mudas florestais, e de açaí, cacau, oliveira, nogueira e dendê (desde que vinculados a projetos destinados às finalidades principais).</b></p>
<b>INOVAGRO</b>	<p>Sistemas de geração e distribuição de energia alternativa para consumo próprio; equipamentos e serviços de pecuária e agricultura de precisão; programas de computadores; consultoria para formação técnica e gerencial; aquisição de material genético; itens em conformidade com os Sistemas de Produção Integrada Agropecuária PI-Brasil e Bem-Estar Animal; produtos desenvolvidos no âmbito do Inova-Empresa; assistência técnica para projeto; aquisição de matrizes e reprodutores; dentre outros.</p>
<b>MODERAGRO</b>	<p>Construção, instalação e modernização de benfeitorias; aquisição de equipamentos; outros investimentos necessários ao suprimento de água, alimentação e tratamento de dejetos animais; implantação de frigorífico e unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura; aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e produção aquícolas, aquisição de matrizes e reprodutores; dentre outros.</p>
<b>MODERFROTA</b>	<p><b>ITENS NOVOS:</b> tratores e implementos, colheitadeiras e plataformas de corte; equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação.</p> <p><b>ITENS USADOS:</b> tratores e colheitadeiras com idade máxima de 8 e 10 anos, respectivamente, isolados ou associados com sua plataforma de corte; máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação; plantadeiras usadas e semeadoras usadas com idade máxima de 5 anos.</p>
<b>PRODECOOP</b>	<p>Estudos, projetos e tecnologia; obras civis, instalações e outros; máquinas e equipamentos nacionais; despesas de importação; capital de giro associado ao projeto de investimento; integralização de cotas-partes; aquisição de máquinas e equipamentos; projetos de industrialização de produtos prontos para o consumo humano, processados e embalados.</p>
<b>PROIRRIGA</b>	<p>Investimentos relacionados com todos os itens inerentes aos sistemas de irrigação, inclusive infraestrutura elétrica, reserva de água e equipamento para monitoramento da umidade no solo; aquisição, implantação e recuperação de equipamentos e instalações para proteção de cultivos inerentes à olericultura, fruticultura, floricultura, cafeicultura e produção de mudas de espécies florestais; estações meteorológicas e softwares necessários à sua operação.</p>
<b>PCA</b>	<p>Investimentos individuais ou coletivos vinculados à ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns destinados à estocagem de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar.</p> <p><b>PLANO SAFRA 2022/23: O limite de crédito concedido aos produtores rurais e suas cooperativas para armazenagem de grãos foi alterado de 100% do valor do projeto para R\$ 50 milhões. Para o armazenamento de outros produtos, o limite se mantém em R\$ 25 milhões.</b></p>
<b>PRONAMP</b>	<p>Investimentos, inclusive a aquisição, isolada ou não, de máquinas, equipamentos e implementos usados fabricados no Brasil, revisados e com certificado de garantia emitido por concessionária ou revenda autorizada.</p> <p><b>PLANO SAFRA 2022/23: Inclui-se nos itens beneficiáveis a implantação de sistemas para geração e distribuição de energia produzida a partir de fontes renováveis, para consumo próprio, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural.</b></p>

Fonte: BCB; BNDES (2022). Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

**Quadro 04. Principais linhas de investimento para produtores rurais enquadrados no Pronaf.**

<b>PRONAF MAIS ALIMENTOS</b>	Implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção, armazenagem, transporte, etc.; construção ou reforma de moradias no imóvel rural; aquisição de equipamentos e de programas de software; aquisição de matrizes, reprodutores, animais de serviço, sêmen, óvulos e embriões; dentre outros.
<b>PRONAF AGROINDÚSTRIA</b>	Implantação de pequenas e médias agroindústrias e unidades de apoio gerencial, para prestação de serviços de controle de qualidade, processamento, marketing, distribuição e comercialização; aquisição de equipamentos e programas de informática; capital de giro; integralização de cotas-partes; tecnologias de energia renováveis.
<b>PRONAF FLORESTA</b>	Sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; plano de manejo e manejo florestal; recomposição e manutenção de APP – Áreas de Preservação Permanente e RL – Reservas Legais e recuperação de áreas degradadas; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.
<b>PRONAF AGROECOLOGIA</b>	Projetos técnicos para sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológica e sistemas orgânicos de produção, podendo incluir os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
<b>PRONAF BIOECONOMIA</b>	Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável; exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; estação de tratamento de água, dejetos e efluentes; compostagem e reciclagem; adequação ambiental; sistemas agroflorestais; unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes; turismo rural.
<b>PRONAF MULHER</b>	Crédito de investimento para mulheres produtoras rurais destinado a: construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações; aquisição de máquinas, equipamentos e implementos; aquisição de matrizes; formação e recuperação de pastagens; proteção e correção do solo; aquisição de tratores; dentre outros.
<b>PRONAF JOVEM</b>	Crédito de investimento para agricultores e produtores rurais familiares, com idade entre 16 e 29 anos, destinado a: implantação, ampliação ou modernização das atividades de produção, armazenagem, transporte; aquisição de equipamentos e de programas de informática para aprimoramento da gestão do empreendimento; dentre outros.
<b>PRONAF INDUSTRIALIZAÇÃO</b>	Custeio do beneficiamento e industrialização da produção, inclusive aquisição de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes, adoçantes e outros insumos; formação de estoques de insumos, matéria-prima e produto final; serviços de apoio à comercialização; armazenagem; conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado; dentre outros.

Fonte: BCB; BNDES (2022). Elaborado pelo Departamento Econômico da FAESP.

## SEGURO RURAL

Para o exercício de 2022, o PSR – Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural conta com uma programação de R\$ 990 milhões, aprovada por meio da Resolução nº 93, de 13 de maio de 2022. Desse montante, R\$ 500 milhões devem ser alocados para os cultivos de inverno, R\$ 324 milhões para os grãos de verão, R\$ 72 milhões para o grupo das frutas, R\$ 12 milhões para a pecuária, R\$ 2 milhões para as atividades florestais e R\$ 80 milhões para as demais atividades, onde estão contempladas as olerícolas e as lavouras de cana-de-açúcar e café. Os percentuais de subvenção permanecem em 20% para a soja e 40% para as demais atividades.

Na ocasião de lançamento do novo Plano Safra, o governo federal anunciou a programação de R\$ 2 bilhões para o PSR em 2023, um aumento de 100% ante o anúncio de R\$ 1 bilhão no ciclo anterior. É o maior volume anunciado para o programa desde o início de sua operação. Foram ainda estabelecidos benefícios diferenciados para produtores das regiões Norte e Nordeste e para mutuários do ABC+ (Programa para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária).

Assim, a partir de 2023, as contratações de seguro em municípios localizados nas regiões Norte e Nordeste terão percentual de subvenção diferenciado de 30% para a soja e de 45% para as demais atividades. Essa medida do governo tem a finalidade de incentivar a contratação do instrumento nessas localidades. Contratos de seguro de mutuários do ABC+ vigentes até 31 de dezembro do ano anterior à contratação da apólice, contam com percentuais de 25% para a soja e de 45% para as demais atividades, com a ressalva de que, sempre que estes contratos estiverem relacionados a mutuários das regiões Norte e Nordeste, prevalecerá o percentual estabelecido para essas regiões, que é mais favorável ao produtor.

### Quadro 05. Percentuais de subvenção e limites anuais para a contratação de Seguro Rural.

GRUPOS DE ATIVIDADES	SUBVENÇÃO 2022	SUBVENÇÃO 2023	LIMITE ANUAL
Soja	20%	20% 25% (programa ABC) 30% (regiões N e NE)	R\$ 60 mil (por grupo)
Demais grãos Frutas, olerícolas, café e cana-de-açúcar Florestas Pecuária Aquicultura	40%	40% 45% (programa ABC) 45% (regiões N e NE)	R\$ 60 mil (por grupo)
<b>VALOR MÁXIMO SUBVENCIONÁVEL (CPF/ANO) = R\$ 120 MIL</b>			

Fonte: Resolução CGSR nº 94, de 28 de junho de 2022.

O incentivo à contratação do seguro no Norte e Nordeste segue as diretrizes do PSR de disseminar a cultura do seguro. Em 2021, produtores dessas regiões tiveram uma aplicação exclusiva de R\$ 56 milhões para a subvenção ao prêmio do seguro, o que possibilitou a contratação de 5.233 apólices, volume 35,5% superior ao de 2020. Diante desse resultado, o novo Plano Safra estabelece uma nova programação de R\$ 60 milhões em recursos exclusivos aos produtores de grãos dessas regiões, na expectativa de um alcance ainda maior.

O seguro rural é destinado a todos os produtores, pessoa física ou jurídica, que cultivem ou produzam espécies contempladas pelo programa. Estando adimplente com a União, independente do acesso ao crédito rural, o produtor interessado pode contatar uma instituição financeira habilitada ou um corretor e solicitar a contratação com auxílio governamental. A subvenção é calculada como um percentual sobre o valor do prêmio, que é o valor pago pelo produtor rural para a contratação do seguro. O total subvencionado anual, por beneficiário, não pode exceder R\$ 60 mil por grupo de atividade ou R\$ 120 mil por beneficiário (CPF).

Há duas importantes ferramentas disponíveis ao produtor para auxiliá-lo no gerenciamento dos riscos de sua atividade (Quadro 06). Uma delas é o aplicativo PSR, que reúne todas as informações relativas ao programa; outra, o aplicativo Zarc Plantio Certo, que consolida todas as indicações de plantio que devem ser atendidas para a tomada de crédito e para a aceitação de risco das apólices de seguro rural. Ambos os aplicativos estão disponíveis para sistemas Android e iOS.

#### Quadro 06. Aplicativos disponíveis para auxílio ao produtor no gerenciamento de riscos de suas atividades.

	<p>O aplicativo do PSR possibilita ao produtor entrar com informações do município e cultura que deseja segurar, para saber quais seguradoras oferecem o produto em sua localidade e qual a taxa média de prêmio aplicada. O aplicativo permite ainda acessar informações sobre a legislação do seguro, as regras de subvenção, bem como obter dados sobre o programa, consultar os produtores beneficiários, calcular/simular a subvenção e obter diversas outras informações e dicas sobre o seguro e os mecanismos de contratação.</p>
	<p>Disponível para sistemas Android e iOS, o ZARC – Plantio Certo é um aplicativo que auxilia no gerenciamento de risco das culturas temporárias, com indicações de datas e períodos de semeadura por município, levando em conta características do clima, tipo de solo e ciclo das cultivares. O ZARC é utilizado como referência para concessão de crédito e aceitação de risco de apólices de seguro rural. <b>Em 2022, a metodologia do ZARC aplica um novo conceito de classificação de solos, alterando a indicação de 3 classes de solos para 6 classes de armazenamento hídrico. Essa alteração deve permitir uma melhor aferição dos riscos.</b></p>

Fonte: MAPA (2022).

Uma das novidades do PSR para a safra 2022/23 é o georreferenciamento obrigatório da área a ser segurada na propriedade rural. Essa medida, já em vigor, visa não somente elevar a confiabilidade dos dados, permitindo inclusive melhor precificação dos riscos de cada apólice, mas também mapear as operações contratadas com auxílio do programa.

O Mapa também pretende implementar a certificação dos profissionais do seguro rural, que deverá ser feita a partir de 2023, após serem publicados os requisitos mínimos de capacitação para cada profissional (peritos, corretores e profissionais de seguradoras). O objetivo é estabelecer instituições públicas e privadas certificadoras, capazes de preparar e certificar profissionais de seguro para o desempenho de suas atividades. A certificação será obrigatória e deve garantir melhor qualidade nos serviços prestados, como a comercialização dos produtos de seguro e a aferição de perdas na ocorrência de sinistros.

## PROAGRO

O Proagro visa atender aos pequenos e médios produtores, garantindo a exoneração de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, sempre que a liquidação for dificultada por fenômenos naturais, pragas e doenças. Produtores vinculados ao Pronaf são enquadrados no Proagro Mais, que cobre as parcelas de custeio rural e investimento, financiadas ou de recursos próprios. Assim como o seguro, é uma importante ferramenta para gerenciamento dos riscos da atividade rural.

Na safra 2022/23, o Proagro teve suas alíquotas de adicional elevadas em 0,5 a 5,5 pontos percentuais pela Resolução CMN nº 5.027/2022. Esse reajuste implicará em maior custo ao produtor para contratação dessas operações e passa a valer a partir de 1º de julho de 2022.

### Quadro 07. Alíquotas do Proagro e do Proagro Mais para a safra 2022/23.

PRODUTO	ESTRUTURA	PROAGRO		PROAGRO MAIS	
		2021/22	2022/23	2021/22	2022/23
Ameixa	c/ proteção granizo	-	-	3,5	6,0
	s/ proteção granizo	-	-	7,5 <sup>(1)</sup> / 6,5 <sup>(3)</sup>	9,5 <sup>(1)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Aveia	-	8,5 <sup>(2)</sup> / 7,0 <sup>(3)</sup>	8,5 <sup>(2)</sup> / 15,9 <sup>(3)</sup>	7,0	7,5 <sup>(2)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Beterraba	-	-	-	4,0	6,0
Cebola	-	-	-	4,0 <sup>(1)</sup> / 3,0 <sup>(3)</sup>	8,0 <sup>(1)</sup> / 6,0 <sup>(3)</sup>
Cevada	-	8,5 <sup>(2)</sup> / 7,0 <sup>(3)</sup>	8,5 <sup>(2)</sup> / 15,9 <sup>(3)</sup>	7,0	7,5 <sup>(2)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Canola	-	8,5 <sup>(2)</sup> / 7,0 <sup>(3)</sup>	8,5 <sup>(2)</sup> / 15,9 <sup>(3)</sup>	7,0	7,5 <sup>(2)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Feijão 1ª safra	-	4,0	7,0	3,5	6,0
Feijão 2ª safra	-	6,5	7,0	5,0	6,0
Feijão 3ª safra	-	6,5	7,0	5,0	6,5
Maçã	c/ proteção granizo	3,5 <sup>(1)</sup>	6,0	3,5	6,0
	s/ proteção granizo	6,5 <sup>(1)</sup>	12,0	7,5 <sup>(1)</sup> / 6,5 <sup>(3)</sup>	9,5 <sup>(1)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Milho 1ª safra	-	5,0	6,0	3,8	5,5
Milho 2ª safra	-	8,5 <sup>(1)</sup> / 7,0 <sup>(3)</sup>	9,0 <sup>(1)</sup> / 7,0 <sup>(3)</sup>	7,5 <sup>(1)</sup> / 5,0 <sup>(3)</sup>	8,5 <sup>(1)</sup> / 7,0 <sup>(3)</sup>
Nectarina	c/ proteção granizo	-	-	3,5	6,0
	s/ proteção granizo	-	-	7,5 <sup>(1)</sup> / 6,5 <sup>(3)</sup>	9,5 <sup>(1)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Olericulturas	-	-	nd	4,0	5,0
Pêssego	c/ proteção granizo	-	-	3,5	6,0
	s/ proteção granizo	-	-	7,5 <sup>(1)</sup> / 6,5 <sup>(3)</sup>	9,5 <sup>(1)</sup> / 10,0 <sup>(3)</sup>
Soja	-	5,0	6,1	3,8	6,1
Trigo	-	8,5	10,0	7,0	10,0
Sorgo	-	-	-	3,0	7,5
Uva	-	4,5	6,0	4,0 <sup>(1)</sup> / 3,0 <sup>(3)</sup>	6,0
Lavouras irrigadas (todas)	-	2,0	6,0	2,0	6,0
Lavouras não zoneadas	-	não permitido	não permitido	3,0	4,0
Demais culturas zoneadas	-	4,0	6,0	3,0	4,0
Empreendimento não financiado	-	6,0	10,0	6,0	10,0
Empreend. bases agroecológicas	-	2,0	3,0	2,0	3,0

Fonte: Resolução CMN nº 5.027/22.

<sup>(1)</sup>Região Sul; <sup>(2)</sup>Regiões Sul e Sudeste; <sup>(3)</sup>Demais regiões.

## PREÇOS MÍNIMOS

Os preços mínimos para a safra 2022/23 e 2023 sofreram reajuste médio de 63,0%. As maiores elevações são para a mandioca e seus derivados: altas de 98,0% para a raiz de mandioca, de 98,2% para a fécula e de 97,8% para a farinha. Outros produtos também sofreram aumento significativo: feijão cores (+79,0%), sorgo (+77,2%), milho (+76,1%) e soja (+74,1%).

A atualização dos preços mínimos é feita anualmente, tomando como base os custos de produção, entre outros fatores, específicos para o ciclo avaliado. Assim, já era esperada a publicação de preços mínimos muito superiores aos da safra anterior, uma vez que os custos de produção elevaram sobremaneira de um ciclo para o outro. A título de exemplo, dados da Conab demonstram que o custo de produção do milho 2ª safra na região de Assis passou de R\$ 48,20/saca para R\$ 96,56/saca, registrando aumento de 100,3% entre 2021 e 2022.

O objetivo da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é assegurar ao produtor menores oscilações na renda, garantindo uma remuneração mínima sempre que os preços de mercado forem menores que os definidos pela PGPM. Isso é feito através das Aquisições do Governo Federal (AGF) ou de pagamento compensatório em valor equivalente à diferença entre o preço mínimo e a cotação de mercado.

### Quadro 08. Preços mínimos fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN para os produtos de verão da safra 2022/23 e 2023.

PRODUTO	UF	UNIDADE	2021/22	2022/23	VARIAÇÃO
Algodão em caroço	SP	15 kg	33,04	48,18	45,82%
Algodão em pluma	SP	15 kg	82,60	120,45	45,82%
Arroz longo fino em casca	SP	60 kg	62,34	78,57	26,03%
Borracha natural cultivada	SP	kg	3,41	4,46	30,79%
Caroço de algodão	SP	15 kg	4,85	7,07	45,82%
Feijão cores	SP	60 kg	116,75	208,92	78,95%
Feijão preto	SP	60 kg	126,33	210,30	66,47%
Leite	SP	litro	1,48	1,79	20,95%
Milho	SP	60 kg	31,34	55,20	76,13%
Farinha de mandioca	SP	kg	1,34	2,65	97,76%
Fécula de mandioca	SP	kg	1,66	3,29	98,19%
Raiz de mandioca	SP	tonelada	277,12	548,76	98,02%
Soja	SP	60 kg	55,55	96,71	74,10%
Sorgo	SP	60 kg	23,51	41,66	77,24%

Fonte: Portaria nº 452/2022.

## CONCLUSÕES FINAIS

O Plano Safra 2022/23, mesmo em um ano de grandes desafios econômicos, climáticos e políticos, inclusive ainda sob os efeitos da pandemia do Covid-19, elevou para R\$ 340,88 bilhões os recursos programados para aplicação no crédito rural. O orçamento representa um aumento de R\$ 89,68 bilhões ou 36% em comparação à última safra.

Em consonância com o plano anterior, a agricultura familiar segue sendo fortalecida com alta de 36% nos recursos anunciados para esse público, que somam R\$ 53,6 bilhões. Em um cenário de severa elevação dos custos de produção, essa medida se faz ainda mais necessária, dado que são os pequenos produtores os mais impactados.

De modo geral, todos os programas do crédito rural, seja das operações de custeio e comercialização ou das operações de investimento, tiveram seus recursos ampliados. Nos programas de investimento, o maior aumento foi para o Pronaf, que teve seus aportes elevados em R\$ 5 bilhões para o próximo ciclo, totalizando R\$ 22,6 bilhões.

O destaque negativo foi a elevação das taxas de juros de todos os programas, o que já era esperado dado o movimento de alta da taxa básica de juros da economia (Selic). Contudo, é válido destacar que embora as taxas de juros do crédito rural tenham subido de 1,5 a 4,5 pontos percentuais, estas ainda se encontram a níveis inferiores à Selic. As maiores taxas verificadas são de 12,5% a.a., para investimento através do Moderfrota, e de 12% a.a. para o custeio empresarial, 0,75 e 1,25 ponto percentual, respectivamente, abaixo da atual taxa básica (julho/2022). Para a agricultura familiar (produtores enquadrados no Pronaf), a maior taxa foi fixada em 6,0% a.a., 6 pontos percentuais inferior à Selic, o que demonstra novamente a priorização do acesso ao crédito por pequenos produtores rurais.

Em relação ao seguro, houve ampliação do orçamento de R\$ 1 bilhão para R\$ 2 bilhões, com previsão de subvenções diferenciadas para produtores das regiões Norte e Nordeste e para mutuários do programa ABC+, em 2023, a fim de fomentar a disseminação do seguro, bem como de práticas sustentáveis. Entretanto, convém reiterar que essa programação depende ainda da aprovação desse montante no orçamento do governo para 2023.

A grande preocupação do setor reside na falta de garantia de previsibilidade de execução do orçamento anunciado para o PSR e também para o crédito rural. Caso o orçamento seja efetivamente disponibilizado ao setor, propiciará alívio quanto ao acesso aos recursos necessários, contribuindo para a manutenção das atividades produtivas e o abastecimento alimentar do país.

Na avaliação da Faesp, o Plano Safra 2022/23 trouxe várias mudanças positivas, mas é preciso aguardar pela sua efetiva execução, bem como pelo comportamento dos custos de produção e do clima nos meses que seguem para avaliar se a safra corrente se desenvolverá em um cenário mais favorável ao setor produtivo.